



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 119/2017

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD-175/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Gestão e Negócios da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

Art. 2º O Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, terá a duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 6 (seis) semestres, com carga horária mínima de 1.900 (mil e novecentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO BÁSICO	
Cultura Organizacional	60
Ética e Responsabilidade Social	60
Introdução à Administração	60
Introdução a Processos Gerenciais	80
Total do Módulo Básico	260h
MÓDULO ESPECÍFICO I – RECURSOS HUMANOS	
Gestão de Recursos Humanos	80
Gestão por Competências	60
Legislação e Relações Trabalhistas	60
Liderança e Motivação	80
Total do Módulo Específico I – Recursos Humanos	280h



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

MÓDULO ESPECÍFICO II - MARKETING	
Marketing	60
Marketing de Relacionamento	60
Pesquisa de Mercado	60
Técnicas de Negociação	60
Total do Módulo Específico II - Marketing	240h

MÓDULO ESPECÍFICO III - OPERAÇÕES	
Administração da Produção	80
Administração de Sistemas de Informação	80
Gestão da Qualidade	60
Gestão de Serviços	60
Total do Módulo Específico III - Operações	280h

MÓDULO ESPECÍFICO IV - FINANÇAS	
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80
Contabilidade Básica	60
Matemática e Estatística	60
Matemática Financeira	80
Total do Módulo Específico IV - Finanças	280h

MÓDULO ESPECÍFICO V – GESTÃO E NEGÓCIOS	
Disciplina Optativa	60
Economia Política	60
Jogos de Empresas	60
Planejamento Estratégico	80
Total do Módulo Específico V - Gestão e Negócios	260h
Carga horária das disciplinas	1.600h

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Atividades Complementares - AC	100
Estágio Supervisionado	200
Carga horária dos componentes curriculares	300h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.900h



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DISCIPLINAS OPTATIVAS	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo	60
Espanhol Instrumental	60
Inglês Instrumental	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60
Português Instrumental	60

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

Art. 3º As Atividades Complementares - AC, com carga horária total de 100 (cem) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, a ser realizado pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, uma destas disciplinas dentre as cinco oferecidas no curso.

Art. 6º Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 003/2002, o concluinte de módulos correspondentes a qualificações profissionais fará jus ao respectivo Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico.

§ 1º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico e todas as disciplinas do Módulo Específico I, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Recursos Humanos.



§ 2º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I e todas as disciplinas do Módulo Específico II, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Marketing.

§ 3º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II e todas as disciplinas do Módulo Específico III, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Operações.

§ 4º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II, todas as disciplinas do Módulo Específico III e todas as disciplinas do Módulo Específico IV, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Finanças.

§ 5º Concluindo todas as disciplinas do Módulo Básico, todas as disciplinas do Módulo Específico I, todas as disciplinas do Módulo Específico II, todas as disciplinas do Módulo Específico III, todas as disciplinas do Módulo Específico IV e todas as disciplinas do Módulo Específico V, o aluno fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico em Gestão e Negócios.

§ 6º Ao concluinte dos Módulos Básico, Específico I, Específico II, Específico III, Específico IV, Específico V, das Atividades Complementares e do Estágio Supervisionado será concedido o Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro -
Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 8 de junho de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO
Presidente

PUBLICADA pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de junho de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais